



**PORTARIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria Intersectorial 001/2026 - SEMEC/SME**

Institui o Programa Municipal de Dignidade Menstrual nas Escolas (PMDME) da Rede Pública de Ensino de Serra Caiada/RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA CAIADA/RN, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº 0937/2015, que trata da Organização Administrativa do Município,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Serra Caiada/RN, o Programa Municipal de Dignidade Menstrual nas Escolas (PMDEM) para atender meninas e adolescentes matriculadas na rede pública de ensino.

Art. 2º O Programa será desenvolvido nas escolas públicas do município, considerando as vulnerabilidades sociais e tendo em vista a promoção da saúde menstrual e bem-estar social de meninas e adolescentes vinculadas a essas unidades escolares, além de garantir o acesso regular ao processo de ensino, mediante a prática da equidade.

§ 1º Os planos de ação necessários ao desenvolvimento deste programa serão elaborados e executados de forma intersectorial, primando pela eficiência na garantia da presença, participação e permanência das meninas e adolescentes no ambiente escolar.

§ 2º As ações da Mobilização Nacional PSE Pela Dignidade Menstrual será parte integrante do PMDEM.

**CAPÍTULO I**

**DAS DIRETRIZES**

Art. 3º O programa será desenvolvido de forma articulada, com atuação intersectorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e equipes técnicas e administrativas municipais das áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 4º Serão realizadas, no âmbito escolar, ação educativa e preventiva relacionadas ao debate sobre a saúde sexual e reprodutiva, com ênfase na dignidade menstrual, por meio de palestras, roda de conversas ou atividades similares, nas quais sejam discutidas as informações sobre o tema da menstruação.

Art. 5º O programa deve analisar as condições adequadas da infraestrutura das escolas, verificando a presença de banheiros separados por sexo, presença de pias ou lavatórios disponíveis para utilização após o uso do banheiro, bem como a disponibilidade de produtos para higiene pessoal.

Art.6º As escolas públicas devem ser provocadas a realizarem o levantamento da ausência às aulas por parte das meninas adolescentes, tendo por motivo os elementos da pobreza menstrual.

§ 1º Por Pobreza Menstrual, entenda-se que é um fenômeno vivenciado por meninas e mulheres devido à falta de acesso a recursos, infraestrutura e conhecimento para que tenham plena capacidade de cuidar de sua menstruação.

§ 2º A finalidade do PMDEM também é combater a pobreza menstrual das meninas e adolescentes matriculadas nas escolas públicas do município de Serra Caiada.

Art.7º A Administração Pública Municipal deve assegurar os mecanismos necessários para que as meninas e adolescentes das escolas públicas do município tenham acesso a medicamentos e serviços médicos relativos ao tratamento de problemas menstruais.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A Dignidade Menstrual nas Escolas será tema constante nas reuniões do Conselho Municipal da Educação, do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º. O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE) deve inserir ações periódicas que tratem da temática da Dignidade Menstrual na Escola, além das atividades previstas na mobilização nacional pertinente ao assunto.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 30 de junho de 2026.

Francisco Edson do Nascimento

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Simone Tavares da Silva Oliveira

Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20260630011846</b>
<b>Título</b>	Portaria Intersetorial 001/2026 - SEMEC/SME
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
<b>Data/hora publicação</b>	30/06/2026 13:23
<b>Data/hora autorização</b>	30/06/2026 13:25
<b>Data de circulação</b>	30/06/2026
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00773, data 30/06/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
<b>Publicada e autorizada por</b>	EVAIR FABIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN no dia 30/06/2026 — Edição 00773. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260630011846&link=PMSC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 30/06/2026 13:25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260630011846**, intitulada **Portaria Intersetorial 001/2026 - SEMEC/SME**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN.

**Publicação:** 30/06/2026 13:23 | **Autorização:** 30/06/2026 13:25 | **Circulação:** 30/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00773, 30/06/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicada e autorizada por **EVAIR FABIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica instituído, no âmbito do Município de Serra Caiada/RN, o Programa Municipal de Dignidade Menstrual nas Escolas (PMDME), destinado a atender meninas e adolescentes matriculadas na rede pública de ensino, com o objetivo de promover a saúde menstrual, o bem-estar social e a equidade, garantindo a presença, participação e permanência escolar, mediante ações intersetoriais entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, incluindo a Mobilização Nacional PSE Pela Dignidade Menstrual. O programa prevê ações educativas e preventivas sobre saúde sexual e reprodutiva, análise da infraestrutura escolar (banheiros separados por sexo, pias e disponibilidade de produtos de higiene), levantamento de faltas motivadas por pobreza menstrual, assegurando ainda acesso a medicamentos e serviços médicos para problemas menstruais. A temática será constante nos Conselhos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, e o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) deverá inserir ações periódicas sobre o assunto. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 30 de junho de 2026, com fundamento na Lei nº 0937/2015.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260630011846&link=PMSC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 13:25